PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3005, de 14 de maio de 2014.

Denomina Rua Presidente João Goulart.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Presidente João Goulart a rua 3 localizada no Bairro Dona Lilá, neste município.

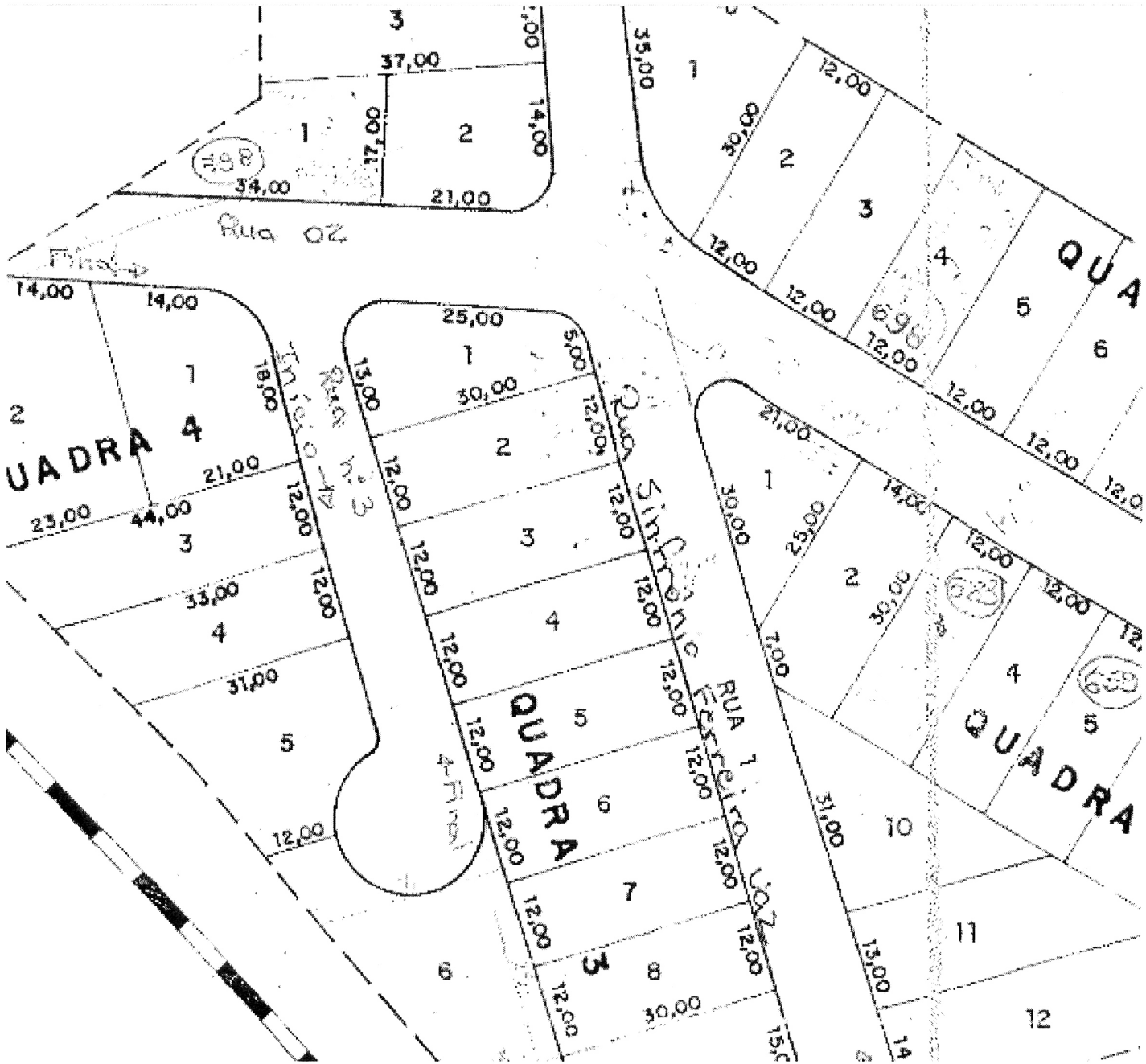
Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de maio de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Rua 02
Rua 03
Rua Sinfrônio Ferreira Lopes
QUADRA 4
QUADRA 3
QUADRA
398
696
623
639
37,00
34,00
21,00
14,00
17,00
35,00
30,00
12,00
25,00
30,00
44,00
23,00
21,00
33,00
31,00
13,00
5,00
18,00
4 Final
Final